



Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
06	INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PROGRAMA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS E JOVENS

Art. 2º. Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	108/2012	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, GESTANTES E IDOSOS
2	155/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA (ABM)	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS.
3	197/2015	ASILO SÃO LÁZARO	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA-LAR	IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU NÃO.
4	239/2015	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS -AMACA	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 65/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação das emendas parlamentares abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº DE PROGRAMAÇÃO	ANO DA PROGRAMAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND 3	GND 4	VALOR TOTAL DA PROGRAMÁTICA
292740820190004	2019	08244203721960001	0,00	286.104,00	286.104,00
292740820190003	2019	08244203721960020	0,00	200.000,00	200.000,00
292740820190002	2019	08244203721960001	190.052,00	0,00	190.052,00
292740820190001	2019	08244203721960029	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
292740820180002	2018	08244203728310029	0,00	200.000,00	200.000,00
292740820180001	2018	08244203728300029	100.000,00	0,00	100.000,00
292740820170001	2017	08244203728312261	0,00	800.000,00	800.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 66/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Extraordinária:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas dos meses de janeiro a novembro do exercício 2020, das fontes 00, 28 e 29.

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas da SEMPRE para o ano 2020.

Art 3º - Encaminhar recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de Assistência Social com base na análise das informações:

- Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.

- Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.
- Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
- Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.
- Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.
- Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.
- Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.
- Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.
- Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.
- Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.
- Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 67/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Divulgar o colegiado do CMASS para a Gestão do biênio 2020-2022, composto paritariamente de representantes da sociedade civil e representantes governamentais, titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL TITULARES		
Representação		Nome
Representantes e organizações de usuários	Marcha Mundial de Mulheres / MMM-BA	Amanda Virgínia Brandão Pereira
	Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros em Ação / ATRAÇÃO	Francisco Soares Sena
	Associação RUATUA	Marilene Martins Silva
Entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS	Sindicato dos Psicólogos da Bahia / SINPSI-BA	Glória Maria Vieira Ventapane
	Conselho Regional de Psicologia da Bahia / CRP-03	Glória Maria Machado Pimentel
	Associação Brasileira de Psicologia na Assistência Social - ABRAPAS	Erica Cristina Bowes
Entidades e organizações de assistência social	ION	Rodrigo Alves da Silva
	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	Jupiraci Borges Ferreira
	CECOM	Nilton Marcelino Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTEs		
Representação		Nome
Representantes e organizações de usuários	Movimento População de Rua	Maria Sueli Cabral Oliveira
	SSA INVISÍVEL	Lucas Gonçalves de Jesus
	Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas / RENFA	Helisleide Bonfim dos Santos
Entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região / CREFITO-7	Maira Cerqueira de Oliveira
	Sindicato das Assistentes sociais da Bahia -SASB	Marleide Castro dos Santos
	Sindicato dos Psicólogos da Bahia / SINPSI-BA	A indicar
Entidades e organizações de assistência social	PROJETO AXÉ	Ângela Maria Gonçalves
	CAPEMISA	Perla Souza Reis dos Santos
	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA	Luiz Fernando Oliveira Ferreira